



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

A FAFIPA – Fundação de Apoio à FAFIPA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICOS os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 16.16 do Edital de Abertura nº. 001/2014, da Prefeitura do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme subitem 16.9 do Edital de Abertura nº 001/2014, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito, independentemente de os candidatos terem recorrido, e subitem 16.10, no caso de anulação de questão(ões) integrante(s) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

COMUNS – NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

CARGO 201: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUESTÃO Nº 09

RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA

JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão foi anulada, devido à duplicidade de alternativas. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

CARGO 301: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

QUESTÃO Nº 09

RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA

JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão foi anulada, devido à duplicidade de alternativas. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

ESPECÍFICAS – NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

CARGO 201: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUESTÃO Nº 42

RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERADA A ALTERNATIVA

JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que, conforme a Lei nº. 9394/1996, a avaliação na educação infantil deve ser realizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, sem objetivo de promoção. Diante do exposto, o recurso foi deferido e houve mudança do gabarito da alternativa (C) para a alternativa (B). **Dessa maneira, informamos que fica alterada a alternativa CORRETA de (C) para (B).**

CARGO 201: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUESTÃO Nº 47

RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERADA A ALTERNATIVA

JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que, conforme o Conselho Nacional de Educação, integram a base comum nacional: a) a Língua Portuguesa; b) a Matemática; c) o conhecimento do mundo físico, natural, da realidade social e política, especialmente do Brasil, incluindo-se o estudo da História e das Culturas Afro-Brasileira e Indígena, d) a Arte, em suas diferentes formas de expressão, incluindo-se a música; e) a Educação Física; f) o Ensino Religioso. Diante do exposto, o recurso foi deferido e houve mudança do gabarito da alternativa (D) para a alternativa (C). **Dessa maneira, informamos que fica alterada a alternativa CORRETA de (D) para (C).**

COMUNS PARA ALGUNS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS 401 ao 409: ENGENHEIRO FLORESTAL, FISCAL DE MEIO AMBIENTE, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, TURISMÓLOGO

QUESTÃO Nº 23

RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA

JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão foi anulada, devido ao erro na formulação e formatação da questão. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

CARGOS 401 ao 409: ENGENHEIRO FLORESTAL, FISCAL DE MEIO AMBIENTE, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, TURISMÓLOGO

QUESTÃO Nº 24

RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA

JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão foi anulada, devido ao erro na formulação e formatação da questão. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

CARGOS 401 ao 409: ENGENHEIRO FLORESTAL, FISCAL DE MEIO AMBIENTE, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, PROFESSOR, TERAPEUTA OCUPACIONAL, TURISMÓLOGO

QUESTÃO Nº 32

RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERADA A ALTERNATIVA

JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que no gabarito preliminar foi divulgada a alternativa errada, sendo a alternativa correta a alternativa (A). **Dessa maneira, informamos que fica alterada a alternativa CORRETA de (B) para (A).**